

cial para resolver tão importante questão, deposita a Camara em V. S. essa mesma confiança, cimentada por demais na reconhecida probidade e conhecimentos de V. S., attributos estes constantemente aquilatados pela Provincia.

A Camara, aproveitando a oportunidade, endereça a V. S. os devidos encomios pela imparcialidade com que V. S. se ha portado em questão tão trascendente.

Deos Guarde a V. S.—Paço da Camara Municipal em sessão extraordinaria de 8 de Outubro de 1860.—Illmo. Sr. Francisco Eduardo de Paula Aroeira, D. Engenheiro da Provincia.—*José Dias de Avellar.*—*José Antonio Rodrigues Mendes Sobrinho.*—*Elizeo Coelho de Souza.*—*Manoel Luiz Gomes.*—*Francisco da Costa Valle.*

---

56—AO MINISTRO DO IMPERIO, 1860.

Primeira Secção. N. 172.—Palacio do Governo de São Paulo 22 de Dezembro de 1860.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Tendo esta Presidencia, em cumprimento do Aviso de S. Ex. de 21 de Junho deste anno, determinado á Camara Municipal da cidade da Franca desta Provincia, que se entendesse com o encarregado pelo Presidente de Minas de proceder á demarcação dos limites entre esta e aquella Provincia pelos municipios de Jacuhy e da Franca, a fim de auxilia-lo no que della dependesse a realisação das vistas do Governo Imperial; no officio junto por copia trouxe a mesma Camara ao conhecimento da Presidencia o resultado do exame procedido a respeito dos referidos limites, representando contra o parecer e procedimento do Engenheiro, que pela Presidencia de Minas fôra encarregado daquella commissão; e á apreciação e deliberação de V. Exa. submetto a sobredita representação e protesto.

Deos Guarde a V. Ex.—Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro João d'Almeida Pereira Filho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.—*Antonio José Henriques.*

---

57—DA CAMARA DA FRANCA, 1860.

*Exmo. Sr.*—Esta Camara tendo de levar á dos Exmos. Snrs. Deputados á Assembléa Geral Legislativa a inclusa repre-



sentação pedindo a decretação de húa medida, que termine as duvidas sobre divisas entre este, e o município de S. Carlos de Jacuhy da provincia de Minas Geraes, tem a honra de endereça-la a V. Ex.<sup>a</sup> pedindo-lhe para transmiti-la opportunamente á sobredita Camara com as observações que a V. Exas. parecer conveniente adicionar-lhe.

Deus guarde a V. Excia.—Paço da Camara Municipal da Cidade da Franca do Imperador. Sessão ordinaria de 24 de Dezembro ds 1860. Illmo. e Exmo. Snr. Consr.<sup>o</sup> Antonio José Henriques, Presidente desta Provincia de S. Paulo.—*Joaquim da Rocha Neira.*—*Antonio Jacinto Lopes de Oliveira.*—*José Ferreira Telles.*—*José Joaquim do Nascimento.*—*Antonio Silveira de Freitas.*—*João José de Sousa Costa.*—*Guido Eugenio Nogueira.*

---

58—DA CAMARA DA FRANCA, 1860.

*Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.*—A Camara Municipal da cidade da Franca do Imperador, provincia de S. Paulo, vem respeitosa perante VV. Exx. pedir a decretação de huma lei, que do modo mais efficaz sane, e faça cessar os inconvenientes, com que desde muito tempo tem a mesma luctado para manter em seu equilibrio os verdadeiros interesses de muitos cidadãos, que, morando em lugares por onde existe a controversia das divisas politicas entre este município, e o de S. Carlos de Jacuhy da provincia de Minas Geraes, teem-se visto em collizões, sendo qualificados votantes, e Jurados por ambos os municipios, e para ambos chamados para desempenho dos deveres, que a lei lhes impõe ou como votantes, ou como Jurados.

Verdade he que as authoridades, e mais funcionarios publicos deste município, attendendo aos vexames, que soffrião esses cidadãos, chamados ao mesmo tempo a cumprir os respectivos deveres em dois municipios de provincias diferentes, incorrendo em qualquer cazo sempre em multas pecuniarias por aquelle município, em que faltassem, o que era huma injustiça, deixarão de tempos a esta parte de qualifica-los taes esperando dos Supremos Poderes do Estado a aniquilação dessa fonte de discordia, a decizão pendente da questão do «uti possidetis» dos dois municipios. Mas athé agora existe a mesma senão ainda mais complicada pelo procedimento do

